



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 16/06/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 092/2021 credenciamento nº 006/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna público o Credenciamento para das empresas:
RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA-ME para os serviços:

- CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS

CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA para os serviços:

- CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 092/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação das empresas:

RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA-ME para os serviços:

- CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS

CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA para os serviços:

- CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

GUARARA, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



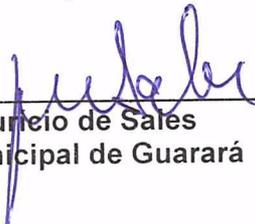
RESULTADO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 092/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CREDENCIADOS |
|--|--|
| CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS | RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA-ME |
| CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS | CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA |

Guarará/MG, 16 de junho de 2021.



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal de Guarará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura de Credenciamento

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar o Processo nº 092/2021 - Edital de Credenciamento nº 006/2021. Presentes a este ato, os componentes da Comissão de Licitação, que verificaram as documentações dos interessados, tendo sido constatado que as empresas:

- RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA-ME com o CNPJ: 11.105.223/0001-30;
- CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA com o CNPJ: 31.603.874/0001-67;

As empresas apresentaram documentos de acordo com o edital para o **Credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos e Dependentes Químicos, conforme termo de referência**, sendo declaradas habilitadas e credenciadas. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido às instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos aos credenciados. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

SAID JOSÉ FERREIRA IERED
MEMBRO

LUCAS WILLIAM SOARES
MEMBRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.

ANEXO I



À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

O Centro Terapêutico Vida Nova LTDA estabelecida (o) a Rua Principal nº 185, morro São Vicente, Acurui, Itabirito-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 31.603.874/0001-67 vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 006/2021, credenciamento de empresas para atender em sistema de internação para Dependentes Químicos, conforme termo de referência para os seguintes serviços:

- () Internação de Idosos;
(x) Internação de Dependentes Químicos.

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

| Nº Item | Uni | Especificação | Valor R\$ |
|---|-----|--|--------------|
| Opção: () Internação de Idosos | | | |
| 1 | MÊS | CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS | R\$ 2.000,00 |
| Opção: (x) Internação de Dependentes Químicos | | | |
| 2 | MÊS | CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS | R\$ 1.700,00 |

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Atenção: Como preencher este anexo.

- 1) Na proposta do credenciado este deve informar a escolha do serviço com um X na respectiva opção que lhe interessa.

Guarará, 10 de junho de 2021

Rodrigo Henrique de Sousa

Assinatura

CNPJ 31.603.874/0001-67

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.006/2021 que a empresa **Centro Terapêutico Vida Nova LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.603.874/0001-67 com endereço à Rua Principal nº 185, morro São Vicente, Acurui, Itabirito, estado de Minas Gerais não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 10 de junho de 2021

Rodrigo Henrique de Sousa

Assinatura

CNPJ 31.603.874/0001-67

[Handwritten signatures]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.

ANEXO III



REF. CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.

O Licitante **Centro Terapêutico Vida Nova LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.603.874/0001-67, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 10 de junho de 2021

Rodrigo Henrique de Sousa

Assinatura

CNPJ 31.603.874/0001-67

[Handwritten signature]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.



ANEXO IV

O (a) Licitante **Centro Terapêutico Vida Nova LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.603.874/0001-67 declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): centroterapeuticovidasnovas@gmail.com

Guarará, 10 de junho de 2021

Rodrigo Henrique de Sousa

Assinatura

CNPJ 31.603.874/0001-67

Mias

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long horizontal stroke and a loop at the end.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J182958011276

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

OURO PRETO

Local

25 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/509.198-9 | J182958011276 | 25/09/2018 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|--------------------------|
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211184310 em 25/09/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185091989 - 25/09/2018. Autenticação: 1DE9CD84AEA5A52872F3AE6722E66BA7294B9A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.198-9 e o código de segurança GnGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/14

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA

1. TANIA MARA MODESTO, nacionalidade BRASILEIRA, DO LAR, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 889.162.356-34, documento de identidade M6132125, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANA FRANCISCA GOUVEIA, número 106, bairro / distrito SANTA EFIGENIA, município ITABIRITO - MINAS GERAIS, CEP 35.450-000 e



2. GIOVANA EFIGENIA MODESTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 20/05/1985, nº do CPF 066.799.656-75, documento de identidade MG13990212, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANA FRANCISCA GOUVEIA, número 106, bairro / distrito SANTA EFIGENIA, município ITABIRITO - MINAS GERAIS, CEP 35.450-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CENTRO DE REABILITACAO VIDA NOVA.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E NAO QUIMICOS. HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO, TRATAMENTOS TERAPEUTICOS, PSIQUIATRICOS E PSICOLOGICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VINTE E UM DE ABRIL, número 121, SITIO DENTE DE OURO, bairro / distrito SANTO ANTONIO DO LEITE, município OURO PRETO - MG, CEP 35.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------------|--------------|-----------|
| GIOVANA EFIGENIA MODESTO | 200 | 200,00 |
| TANIA MARA MODESTO | 19.800 | 19.800,00 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia TANIA MARA MODESTO à administradora/sócia GIOVANA EFIGENIA MODESTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182958011276



MG38342174

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211184310 em 25/09/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185091989 - 25/09/2018. Autenticação: 1DE9CD84AEA5A52872F3AE6722E66BA7294B9A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.198-9 e o código de segurança GnGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/14

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ITABIRITO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

OURO PRETO, 21 de Setembro de 2018.

GIOVANA EFIGENIA MODESTO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182958011276



MG38342174

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA

TANIA MARA MODESTO
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182958011276



MG38342174

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211184310 em 25/09/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185091989 - 25/09/2018. Autenticação: 1DE9CD84AEA5A52872F3AE6722E66BA7294B9A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.198-9 e o código de segurança GnGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/509.198-9 | J182958011276 | 25/09/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211184310 em 25/09/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185091989 - 25/09/2018. Autenticação: 1DE9CD84AEA5A52872F3AE6722E66BA7294B9A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.198-9 e o código de segurança GnGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14



NOME
TANIA MARA MODESTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M6132125 SSP MG

CPF
 889.162.356-34 DATA NASCIMENTO
 28/05/1956

RELACÃO
 EVAIR BENEDITO DA SILVA
 OLÍDIA CRISPIM DA SILVA

PERMISSÃO ACC CALHAS

Nº REGISTRO
 00434473339 VALIDADE
 11/12/2017 1ª HABILITAÇÃO
 06/09/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1627280793

OBSERVAÇÕES
 X /

Tania Mara Modesto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITABIRITO, MG DATA EMISSÃO
 13/12/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 59108906906
 MG525130098
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1627280793

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO - MG
 Rua João Romão de Mattos, 59 - J. D. Centro
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 36.060-000
 Fone: (31) 3372-1111 - E-mail: notas@jucemg.com.br
 Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva

- AUTENTICAÇÃO -

SELO: CWN20963

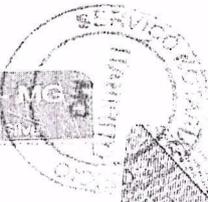
O presente documento confere com o original, que me foi apresentado. Dou fé.

Itabirito, 20/09/2018 13:24:06

Em-teste _____ da verdade

Dou Fé. Tabelião - Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva

Emol: R\$4,53 Rec: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$1,49 ISS: 0,23 Total: R\$6,52



Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



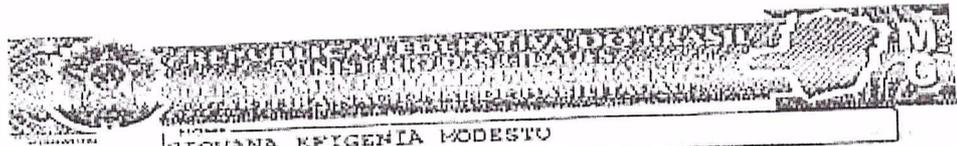
Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/509.198-9 | J182958011276 | 25/09/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Página 1 de 1





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1542911373



GIOVANA EPIGENIA MODESTO

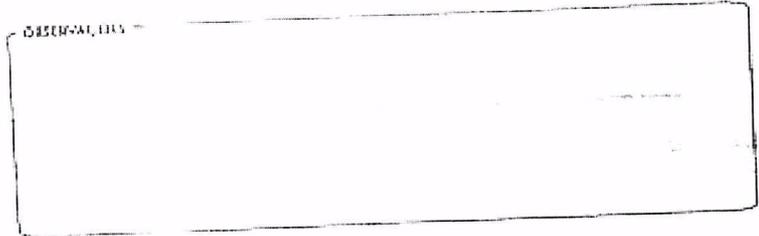
DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR W: MG13990212 SGT MG

CPF: 066.799.856-75 DATA NASCIMENTO: 20/05/1985

FILIAÇÃO: GERALDO MODESTO TANIA MARA MODESTO

PERMISSÃO: ACC: CAL:IME: FOL:

REGISTRO: VALIDADE: 17/10/2005



ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

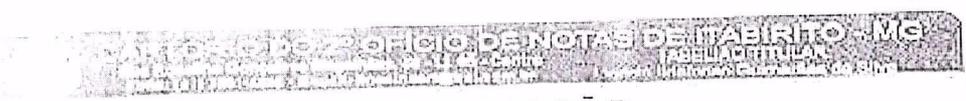
LOCAL: CONSELHEIRO LAFAIETE, MG DATA EMISSÃO: 30/08/2017

Assessor de Mesa Fiscal e Assessor Administrativo: [Signature]

58240414597
MG519243056

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



-AUTENTICAÇÃO-

SELO: CVL13036
 O presente documento confere com o original, que me foi apresentado. Dou fé.
 Itabirito, 09/03/2018 16:21:37

Em-lâst' [Signature] Ja verdade

Dou Fé. Tabelião - Lincoln Ribeiro Guimarães da Silva
 Emoi:R\$4,53 Rec:K\$ 0,27 T.F.J.:R\$ 1,48 Total:R\$ 0,28



[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/509.198-9 | J182958011276 | 25/09/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211184310 em 25/09/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185091989 - 25/09/2018. Autenticação: 1DE9CD84AEA5A52872F3AE6722E66BA7294B9A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.198-9 e o código de segurança GnGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.38.34.21.74 - 00.006.679.965.675

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ***** |
|--|----------------------------------|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| NOME GIOVANA EFIGENIA MODESTO | CPF 066.799.656-75 |
| LOCAL | DATA 21/09/2018 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 066.799.656-75
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/509.198-9 | J182958011276 | 25/09/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, de nire 3121118431-0 e protocolado sob o número 18/509.198-9 em 25/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211184310, em 25/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211184310 em 25/09/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185091989 - 25/09/2018. Autenticação: 1DE9CD84AEA5A52872F3AE6722E66BA7294B9A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.198-9 e o código de segurança GnGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

nº 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 523.047.366-53 | RAQUEL VICENTE COELHO |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Setembro de 2018





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211184310 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J183300314185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

OURO PRETO
 Local

16 Outubro 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| _____ | _____/_____/_____ | _____ | _____/_____/_____ |
| _____ | _____ Responsável | _____ | _____ Responsável |
| _____ | _____ Data | _____ | _____ Data |

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

_____/_____/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

_____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/541.622-5 | J183300314185 | 16/10/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034594 em 17/10/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185416225 - 16/10/2018. Autenticação: 8DE02A698DE832442E1C9FA3AF5FD69F38C7722F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/541.622-5 e o código de segurança INpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/7

Primeira Alteração Contratual



Firma: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME

CNPJ – 31.603.874/0001-67 NIRE – 31211184310

Natureza Jurídica- Sociedade Empresaria Limitada / Código – 206-2

Tânia Mara Modesto, brasileira, do lar, casada no regime de bens Comunhão Universal, nascida na data de 28/05/1956, portadora do CPF 889.162.356-34 e do documento de identidade M6132125 SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Ana Francisca Gouveia, número 106, bairro / distrito Santa Efigenia, município Itabirito/MG, CEP 35.450-000 e

Giovana Efigenia Modesto, brasileira, gerente, solteira, nascida na data de 20/05/1985, portadora do CPF 066.799.656-75 e do documento de identidade MG13990212 SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Ana Francisca Gouveia, número 106, bairro / distrito Santa Efigenia, município Itabirito/MG, CEP 35.450-000, sócias da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, constituída legalmente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 25/09/2018, através do NIRE 31211184310, inscrita na Receita Federal do Brasil através do CNPJ nº 31.603.874/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) - A sociedade empresaria continuará sob a denominação social **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, nome fantasia **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA NOVA**, com sua sede no endereço Rua Vinte e Um de Abril, nº 121, Sítio Dente de Ouro, bairro/distrito Santo Antonio do Leite, cidade de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000.

2ª) - O objeto social da sociedade empresaria limitada continuará a ser o tratamento para dependentes químicos e não químicos. Hospedagem, alimentação, tratamentos terapêuticos, psiquiátricos e psicológicos.

3ª) - A sociedade empresaria iniciou suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª) - A Sócia Giovana Efigenia Modesto, já qualificado no preâmbulo, declara que vendeu suas 200 (Duzentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum Real) cada cota, totalizando R\$200,00 (Duzentos Reais), mediante pagamento em moeda corrente deste país, pelo sócio ora admitido Rodrigo Henrique de Sousa, brasileiro, solteiro, nascido na data de 11/12/1982, operador de equipamentos, portador do CPF 060.154.346-78 e do documento de identidade MG-11.885.035 SSP/MG, com domicílio / residência à Rua Ana Francisca Gouveia, número 106/A, bairro / distrito Santa Efigenia, município Itabirito/MG, CEP 35.450-000, passando, com total consentimento da sócia Tânia Mara Modesto, já qualificado no preâmbulo, a fazer parte do quadro social desta empresa.

Parágrafo único: Declara a sócia retirante ter recebido todos os seus haveres da transação, nada tendo a reclamar e nem mais a receber.

5ª) - O capital social da sociedade continua no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada cota, passando a ser distribuído da seguinte forma:

| QUOTISTA | Nº DE QUOTAS | VALOR UN. DA COTA | VALOR TOTAL DA COTA | PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO |
|---------------------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------------------|
| Tânia Mara Modesto | 19.800 | R\$1,00 | R\$19.800,00 | 99% |
| Rodrigo Henrique de Sousa | 200 | R\$1,00 | R\$200,00 | 1% |
| TOTAL | 20.000 | ##### | R\$20.000,00 | 100% |

6ª) - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034594 em 17/10/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185416225 - 16/10/2018. Autenticação: 8DE02A698DE832442E1C9FA3AF5FD69F38C7722F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/541.622-5 e o código de segurança INpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Primeira Alteração Contratual



Firma: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME

CNPJ – 31.603.874/0001-67 NIRE – 31211184310

Natureza Jurídica- Sociedade Empresária Limitada / Código – 206-2

8ª) – A administração da sociedade empresária limitada, será a ser gerenciada e administrada por todos os sócios, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome da empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

12ª) O(s) sócio(s) poderá(ao), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro de Itabirito/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o ato, em única via, destinada e disponibilizada em registro digital pela JUCEMG.

Ouro Preto, 16 de Outubro de 2018

Tânia Mara Modesto

Giovana Efigenia Modesto

Rodrigo Henrique de Sousa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034594 em 17/10/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185416225 - 16/10/2018. Autenticação: 8DE02A698DE832442E1C9FA3AF5FD69F38C7722F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/541.622-5 e o código de segurança INPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/541.622-5 | J183300314185 | 16/10/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034594 em 17/10/2018 da Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 185416225 - 16/10/2018. Autenticação: 8DE02A698DE832442E1C9FA3AF5FD69F38C7722F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/541.622-5 e o código de segurança INPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA, de NIRE 3121118431-0 e protocolado sob o número 21/186.768-3 em 27/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8345748, em 01/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2021, às 17:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/186.768-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8345748 em 01/02/2021 da Empresa RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 211867683 - 27/01/2021. Autenticação: 5BD87E3627FC14347CD487DC0511F2657C588C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.768-3 e o código de segurança bgPj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211184310

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001069711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|-------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

ITABIRITO

Local

29 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8345748 em 01/02/2021 da Empresa RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 211867683 - 27/01/2021. Autenticação: 5BD87E3627FC14347CD487DC0511F2657C588C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.768-3 e o código de segurança bgPj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/186.768-3 | MGP2001069711 | 27/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8345748 em 01/02/2021 da Empresa RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 211867683 - 27/01/2021, Autenticação: 5BD87E3627FC14347CD487DC0511F2657C588C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.768-3 e o código de segurança bgPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

Terceira Alteração Contratual - Consolidação do Contrato Social



Firma: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA – ME

CNPJ – 31.603.874/0001-67 NIRE – 31211184310

Natureza Jurídica- Sociedade Empresaria Limitada / Código – 206-2

Tânia Mara Modesto, brasileira, do lar, casada no regime de bens Comunhão Universal, nascida na data de 28/05/1956, portadora do CPF 889.162.356-34 e do documento de identidade M6132125 SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Ana Francisca Gouveia, número 106, bairro / distrito Santa Efígenia, município Itabirito/MG, CEP 35455070 e

Rodrigo Henrique de Sousa, brasileiro, solteiro, nascido na data de 11/12/1982, empresário, portador do CPF 060.154.346-78 e do documento de identidade MG-11.885.035 SSP/MG, com domicílio / residência à Rua Ana Francisca Gouveia, número 106/A, bairro / distrito Santa Efígenia, município Itabirito/MG, CEP 35455070, sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, constituída legalmente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 25/09/2018, através do NIRE 31211184310, inscrita na Receita Federal do Brasil através do CNPJ nº 31.603.874/0001-67, alterada conforme alteração contratual nº 7034594 em 17/10/2018 e nº 7755302 em 09/02/2020, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual seguida de consolidação do contrato social, de acordo com o disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições a saber:

I - DA ALTERAÇÃO:

1ª) – A sócia Tânia Mara Modesto, já qualificada no preâmbulo, retira-se da sociedade mediante transferência de suas 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada cota, totalizando R\$19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) ao sócio Rodrigo Henrique de Sousa, também já qualificado no preâmbulo, mediante pagamento em moeda corrente deste país.

Parágrafo único: A sócia retirante declara ter recebido seus haveres.

2ª) A denominação social da sociedade LTDA unipessoal passará a ser identificada como **RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA - ME**.

3ª) O quadro social da sociedade passa a ser composto pelo único sócio, conforme parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, com a seguinte formação:

| QUOTISTA | Nº DE QUOTAS | VALOR UN. DA COTA | VOLOR TOTAL DA COTA | PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO |
|---------------------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------------------|
| Rodrigo Henrique de Sousa | 20.000 | R\$1,00 | R\$20.000,00 | 100% |
| TOTAL | 20.000 | ##### | R\$20.000,00 | 100% |

4ª) A administração da sociedade limitada unipessoal passa a ser exercida individualmente pelo único sócio, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

5ª) As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

1ª) - A sociedade empresaria gira sob a denominação social **RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA - ME**, nome fantasia **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA NOVA**, com sede no endereço Rua Principal, nº 185 / Sítio do Barulho, bairro/distrito Acuruf – Morro São Vicente, cidade de Itabirito/MG. CEP 35.450-000.

2ª) - O objeto social da sociedade empresaria limitada é o tratamento para dependentes químicos e não químicos. Hospedagem, alimentação, tratamentos terapêuticos, psiquiátricos e psicológicos.

3ª) - A sociedade empresaria iniciou suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª) O quadro social da sociedade é composto pelo único sócio, conforme parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, com a seguinte formação:

| QUOTISTA | Nº DE QUOTAS | VALOR UN. DA COTA | VOLOR TOTAL DAS COTAS | PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO |
|---------------------------|--------------|-------------------|-----------------------|----------------------------|
| Rodrigo Henrique de Sousa | 20.000 | R\$1,00 | R\$20.000,00 | 100% |
| TOTAL | 20.000 | ##### | R\$20.000,00 | 100% |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8345748 em 01/02/2021 da Empresa RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 211867683 - 27/01/2021. Autenticação: 5BD87E3627FC14347CD487DC0511F2657C588C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.768-3 e o código de segurança bgPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Terceira Alteração Contratual - Consolidação do Contrato Social



Firma: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA
CNPJ – 31.603.874/0001-67 NIRE – 31211184310
Natureza Jurídica- Sociedade Empresaria Limitada / Código – 206-2

5ª) - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social

6ª) - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

7ª) - A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente pelo único sócio, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

11ª) O(s) sócio(s) poderá(ao), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª) O sócio único declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

15ª) Fica eleito o foro de Itabirito/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o ato, em única via, destinada e disponibilizada em registro digital pela JUCEMG.

Itabirito, 27 de Janeiro de 2021

Tânia Mara Modesto

Rodrigo Henrique de Sousa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8345748 em 01/02/2021 da Empresa RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 211867683 - 27/01/2021. Autenticação: 5BD87E3627FC14347CD487DC0511F2657C588C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.768-3 e o código de segurança bgPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/186.768-3 | MGP2001069711 | 27/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8345748 em 01/02/2021 da Empresa RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA, Nire 31211184310 e protocolo 211867683 - 27/01/2021. Autenticação: 5BD87E3627FC14347CD487DC0511F2657C588C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.768-3 e o código de segurança bgPj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, de nire 3121118431-0 e protocolado sob o número 18/541.622-5 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7034594, em 17/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 066.799.656-75 | GIOVANA EFIGENIA MODESTO |
| 060.154.346-78 | RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA |
| 889.162.356-34 | TANIA MARA MODESTO |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 584.505.301-30 | ROSILENE APARECIDA DA SILVA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PARTIDÁRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA



DOC IDENTIDADE / DPO EMISSOR UF
MG11885035 SSP MG

CPF
060.154.346-78

DATA NASCIMENTO
11/12/1982



FILIAÇÃO
GILMAR JOSE DE SOUZA
MARIA DE FATIMA SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT/HAB
ND

1ª HABILITAÇÃO
29/11/2004

Nº REGISTRO
03465383129

VALIDADE
02/01/2019

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Rodrigo Henrique de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRITO, MG

DATA EMISSÃO
07/01/2014

Oliveira Santiago Muel 81225381606
Diretor Detran / MG MG445189940

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
890379252

890379252

| | | |
|---|----------------------|---|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | |  |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | |
| | | CERTIDÃO EMITIDA EM 06/05/2021 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2021 |
| NOME: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA | | |
| CNPJ/CPF: 31.603.874/0001-67 | | |
| LOGRADOURO: RODOVIA BR-040 | | NÚMERO: 185 |
| COMPLEMENTO: SI DO BARULHO, VL MORRO SÃO VICENTE, CD ACURUI, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 35450000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ITABIRITO | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000464304741 | | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA**
CNPJ: 31.603.874/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:09 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **D609.42AC.B9BC.7287**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.603.874/0001-67

Razão Social: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA

Endereço: VINTE E UM ABRIL 121 / SANTO ANTONIO LEITE / OURO PRETO / MG /
35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

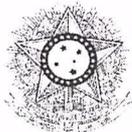
Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504534604626450

Informação obtida em 17/05/2021 09:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and a smaller one below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.603.874/0001-67
Certidão nº: 14680191/2021
Expedição: 04/05/2021, às 15:24:49
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.603.874/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

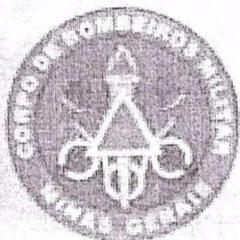
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: 20200165591

VALIDADE: 15/09/2025

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: PRINCIPAL, nº 185 - DISTRITO

Bairro: MORRO DE SÃO VICENTE

Município: ITABIRITO

Ocupação: H-2

Público: *****

Proprietário: 31.603.874/0001-67 - CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA ME

Responsável pelo Uso: 31.603.874/0001-67 - CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA ME

Área Total: 743.87 m²

Área Liberada: 743.87 m²

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Emitido em: 15/09/2020

Última Atualização: 15/09/2020 15:25:38

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO
Vigilância Sanitária Municipal



Alvará Sanitário

Número: 099/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Itabirito, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regulamentação do processo 4059/2020 em que é interessado: CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA LTDA - ME Nairé Fátima Centro de Reabilitação Vida Nova CNPJ- 31.603.874/0001-67 - resolve conceder-lhe Alvará Sanitário para o corrente exercício, com validade de um ano, que o habilita a manter as atividades de 87.20-4-99 - Atividades de assistência social sob a forma de prestação de serviços de atendimento de distúrbios psíquicos (depressão mental e dependência química) e grupos familiares não especificadas anteriormente, a Rua Principal - Morro São Vicente, Sítio do Barulho, 185, Acuruí em Itabirito

R. Lyena Maria Rodrigues Silva Conselho - Coren - 271759

Expedição conforme RESOLUÇÃO SES/MG N.º 963, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL!**

Itabirito, 24 de Agosto de 2020

Isaias Hidelfonso da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Itabirito
Isaias de Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária

Validade: 24 de Agosto de 2021

Este documento possui validade somente no município de Itabirito e não pode ser utilizado em outros municípios. Qualquer alteração ou modificação neste documento, sem a presença de uma das partes envolvidas, é considerada nula e não produz efeitos legais. Este documento é emitido em nome do Município de Itabirito e não pode ser utilizado em nome de qualquer outra entidade. Este documento é emitido em nome do Município de Itabirito e não pode ser utilizado em nome de qualquer outra entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
 ESTADO - MG
 1128019100 - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO: 2021/01



Código Controle: 11527BFC-3565-42FE-A5D3-70D93BA906A7

| | | | | | |
|------------------------|--------------------|---------------|-----------------|-------------|--------------------|
| Matrícula Contribuinte | CNPJ | Nº de Emprego | Data de Emissão | Atividade | Data de Vencimento |
| 1504477 | 31.603.874/0001-67 | 2021 | 28/04/2021 | 001609/2021 | 31/12/2021 |

Nome do Contribuinte - Razão Social
RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA

Nome Fantasia
CENTRO DE REABILITACAO VIDA NOVA

Endereço: **RUA PRINCIPAL, 181 SÍTIO DO BARULHO - MORRO SAZ VICENTE - ACURUI - ITABIRITO Cep 35.480-000 - MG**

Atividade: **87204-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente**

Complemento Serviços/Restrições
CASA DE REPOUSO-SPA, OBS: 1 - ESTE ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL EXPEDIDO PELA VISA, CONFORME REQUERIMENTO 3824/2020. OBS: 2 - LICENÇA CONCEDIDA EM CARÁTER DEFINITIVO CONFORME PROTOCOLO MGR200013243 E PARECER DA SEMURD REQUERIMENTO 3824/2020.

| Parcela / Parcela | Vencimento | Valor | Observações |
|-------------------|------------|--------------|---|
| 01/0001 | 30/11/2021 | R\$ 1.000,00 | Valor a ser pago em 02 parcelas mensais de R\$ 500,00 cada. |

CONFERE COM O ORIGINAL

O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE
***** VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO BANCÁRIO *****

Assinatura: _____
 Autorização Máximo: _____

(Handwritten signatures)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE: DE 10/03/2021 A 10/02/2022



DECLARO, sob as penas da lei, que sou o responsável técnico pelo estabelecimento de saúde em nome de [nome], inscrita no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais sob o número [número], e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017.

DECLARO, sob as penas da lei, que sou o responsável técnico pelo estabelecimento de saúde em nome de [nome], inscrita no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais sob o número [número], e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017.

Fez-se em Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2021.

Dr. [nome] Presidente do COREN-MG

Esta Certidão tem validade de 10 (dez) meses, a contar da data de emissão, e não pode ser utilizada para fins de habilitação em licitação, nem para fins de inscrição em cadastro de reserva, nem para fins de inscrição em cadastro de reserva, nem para fins de inscrição em cadastro de reserva.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE: DE 10/03/2021 A 10/02/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que sou o responsável técnico pelo estabelecimento de saúde em nome de [nome], inscrita no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais sob o número [número], e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017.

DECLARO, sob as penas da lei, que sou o responsável técnico pelo estabelecimento de saúde em nome de [nome], inscrita no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais sob o número [número], e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017, e que estou ciente das obrigações estabelecidas no Regulamento de Exercício da Profissão de Enfermeiro, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem em 1996, e atualizado em 2017.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fez-se em Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2021.

Dr. [nome] Presidente do COREN-MG

[Handwritten signatures]

Esta Certidão tem validade de 10 (dez) meses, a contar da data de emissão, e não pode ser utilizada para fins de habilitação em licitação, nem para fins de inscrição em cadastro de reserva, nem para fins de inscrição em cadastro de reserva, nem para fins de inscrição em cadastro de reserva.

CREDECENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA
CNPJ 31.603.874/0001-67

10
P
U
O H
p
F
10/03/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208563755

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA. -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

JUIZ DE FORA
Local

4 Abril 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Responsável NÃO / / Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/179.015-4 | J173795965709 | 28/03/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 051.896.416-78 | GLEICE MENDONCA ROCHA VELLOZO |

Página 1 de 1




Fls. 40
Proc. 1000

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA – ME**

Gleice Mendonça Rocha Vellozo, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, Carteira de Identidade nº 24.744, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais, CPF nº 051.896.416-78, nascida em 02/10/1980, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 300, apto 201, bairro Parque Jardim da Serra, CEP 36.039-120, na cidade de Juiz de Fora – MG.

Marcos Antônio Vellozo, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade nº M- 6.211.906 – SSPMG, CPF nº 830.605.706-63, nascido em 14/07/1973, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 300, apto 201, bairro Parque Jardim da Serra, CEP 36.039-120, na cidade de Juiz de Fora – MG.

Únicos sócios da empresa **RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA – ME**, com matriz na Rua Delorme Louzada, 65, bairro Santa Tereza, CEP 36.020-180, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ nº 11.105.223/0001-30, e filial na Rua Melo Franco, 547, bairro Santa Cecília, CEP 36.026-232, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ nº 11.105.223/0002-10, cujo contrato constitutivo está arquivado na JUCEMG, sob o nº 3120856375-5 em 02/09/2009, resolvem em comum acordo efetuar a quarta alteração contratual de acordo com as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Da Transferência das Cotas

A sócia, **Gleice Mendonça Rocha Vellozo**, acima qualificada, titular de 4.950 (quatro mil e novecentas e cinquenta) cotas do capital social, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas para o sócio **Marcos Antônio Vellozo**, acima qualificado, recebendo dele, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o que dá livre e geral quitação o que também recebe.

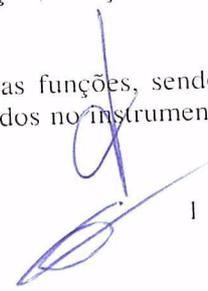
A nova distribuição do capital social fica da seguinte forma:

| | | |
|----|--|----------------------|
| a) | Gleice Mendonça Rocha Vellozo..... | 51% |
| | 2.550 cotas no valor de R\$ 2,00 cada = R\$ 5.100,00 | |
| b) | Marcos Antônio Vellozo..... | 49% |
| | 2.450 cotas no valor de R\$ 2,00 cada = R\$ 4.900,00 | |
| | TOTAL | 100% = R\$ 10.000,00 |

Cláusula 2ª - Da Alteração da Administração

A administração e a representação ativa e passiva da sociedade são exercidas pelo(s) sócio(s), **Gleice Mendonça Rocha Vellozo** e **Marcos Antônio Vellozo**, separadamente, com poderes e atribuições de administrar(em) os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como realizar empréstimos em nome da empresa, onerar, assinar caução, fiança ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, **sem o consentimento do outro sócio**.

Parágrafo Único – Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



1





Cláusula 2ª – Da Consolidação do Contrato

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - Da Denominação Social, Sede e Filial

A sociedade gira com o nome empresarial de: **RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA – ME**, com o nome fantasia de REGAPI e sua sede é na Rua Delorme Louzada, 65, bairro Santa Tereza, CEP 36.020-180, na cidade de Juiz de Fora – MG e possui uma filial na Rua Melo Franco, 547, bairro Santa Cecília, CEP 36.026-232, na cidade de Juiz de Fora – MG.

Cláusula 2ª – Do Objeto Social

O objeto social da empresa é: prestação de serviços de instituição de longa permanência para idosos.

Cláusula 3ª - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- | | | |
|----|--|----------------------|
| a) | Gleice Mendonça Rocha Vellozo..... | 51% |
| | 2.550 cotas no valor de R\$ 2,00 cada = R\$ 5.100,00 | |
| b) | Marcos Antônio Vellozo..... | 49% |
| | 2.450 cotas no valor de R\$ 2,00 cada = R\$ 4.900,00 | |
| | TOTAL | 100% = R\$ 10.000,00 |

Cláusula 4ª – Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – Do Início da Sociedade e Prazo

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida por deliberação dos sócios, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 6ª - Da Administração

A administração e a representação ativa e passiva da sociedade são exercidas pelo(s) sócio(s), **Gleice Mendonça Rocha Vellozo e Marcos Antônio Vellozo, separadamente**, com poderes e atribuições de administrar(em) os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como realizar empréstimos em nome da empresa, onerar, assinar caução, fiança ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, **sem o consentimento do outro sócio**.





Parágrafo Único – Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula 7º - Das Deliberações dos Sócios

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo sexto do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1.072, e parágrafo segundo do Artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- a) – unanimidade de votos:
 - a.1) a designação de administrador não sócio;



- b) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social:
- b.1) a modificação do contrato social;
 - b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou a cessão do estado de liquidação;
- c) – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:
- c.1) a designação dos administradores, quando feito em ato separado;
 - c.2) a destituição dos administradores;
 - c.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - c.4) o pedido de recuperação judicial;
- d) – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Cláusula 8ª - Do Exercício Social, do Balanço e do Resultado

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo – A critério dos cotistas a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Cláusula 9ª - Da Abertura de Filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª - Do Falecimento

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às cotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data da apuração.

Cláusula 11ª – Da Separação Judicial

Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios que impliquem a alteração na titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber tais cotas, não poderá ceder, transferir ou alienar, as cotas recebidas, a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, respeitando-se sempre o direito de preferência assegurado aos demais cotistas, nos termos deste contrato.

Parágrafo Único – Aplicam-se igualmente as normas previstas nesta Cláusula as sociedades sucessoras nas hipóteses de extinção, falência ou recuperação judicial de sócio pessoa jurídica, bem como os casos de fusão ou incorporação de controle societário de sócio pessoa jurídica.

4



Cláusula 12ª – Da Alienação das Cotas

As cotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), respeitando-se sempre o direito de preferência assegurado aos demais cotistas, nos termos deste contrato.

Cláusula 13ª – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar alienar suas cotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos outros sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, o valor ajustado da alienação e demais condições.

Parágrafo Primeiro – Nos 60(sessenta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta Cláusula, os sócios remanescentes poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das cotas.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo adicional que se refere o Parágrafo 1º supra, sem que as quotistas exerçam o direito de preferência, a venda poderá ser contratada com a ofertante, nos 30 (trinta) dias subsequentes, nas exatas condições de oferta, observadas as atualizações monetárias cabíveis. Decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, e permanecendo a cotista notificante com o desejo alienar suas cotas e/ou direito, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Entre os sócios, as cotas são livremente transferíveis.

Cláusula 14ª – Da dissolução e liquidação da sociedade

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este preceda na conformidade das Leis vigentes.

Cláusula 15ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053 parágrafo único do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 16ª – Da Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Dos Impedimentos

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5



Cláusula 18ª - Da Incorporação

Por decisão dos sócios, a Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se à outra, e proceder à própria cisão.

Cláusula 19ª - Do Sócio Remisso

Não integralizada a quota de sócio remisso, o(s) outro(s) sócio(s) pode(m), sem prejuízo do disposto no art 1.004 e seu parágrafo único, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

Cláusula 20ª – Do Foro

Elege-se o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim justos e contratados, assinam a quarta alteração contratual.

Juiz de Fora, 22 de Março de 2017.

Gleice Mendonça Rocha Vellozo

Marcos Antônio Vellozo

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/179.015-4 | J173795965709 | 28/03/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 051.896.416-78 | GLEICE MENDONCA ROCHA VELLOZO |
| 830.605.706-63 | MARCOS ANTONIO VELLOZO |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA. -ME, de nire 3120856375-5 e protocolado sob o número 17/179.015-4 em 04/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6255774, em 05/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Bilibio.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 051.896.416-78 | GLEICE MENDONCA ROCHA VELLOZO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 051.896.416-78 | GLEICE MENDONCA ROCHA VELLOZO |
| 830.605.706-63 | MARCOS ANTONIO VELLOZO |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 737.464.609-72 | MARCIA BILIBIO |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Abril de 2017



1909608443
PROIBIDO PLASTIFICAR

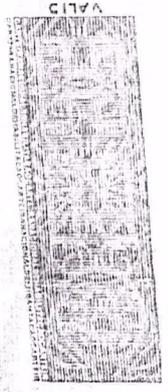
MINAS GERAIS

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG

LOCAL JUIZ DE FORA, MG
DATA EMISSÃO 01/07/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

OBSERVAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Nº REGISTRO 02149096001
VALIDADE 27/06/2024
1ª HABILITAÇÃO 19/12/2001

PERMISSÃO ACC CAT.HAB. B

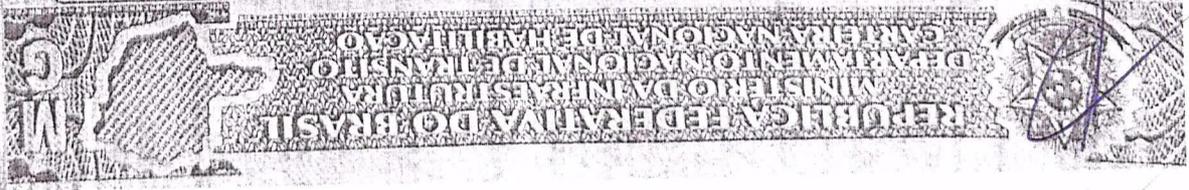
FILIAÇÃO
CELSO PEREIRA ROCHA
MARIA DAS GRACAS
MENDONCA ROCHA

CPF 051.896.416-78
DATA NASCIMENTO 02/10/1980

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF MG SSP MG12357629

Nome GLEICE MENDONCA ROCHA VELLOZO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1909608443



[Handwritten Signature]



COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL
 FAZENDA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 Cnpj: 21.572.243/0001-74 - TE: 367-092176-0997

CESAMA Atende: Ligue 115
 Ouvidoria CESAMA: (32) 3692-9122
 e-mail: atendimento@cesama.com.br
 www.cesama.com.br

Atendimento: Av. Getúlio Vargas, 1001 - Centro
 Juiz de Fora/MG - CEP: 36013-011
 Ouvidoria ARISB: 0800 200-4909
 www.arisb.com.br



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|---|------------------------------------|---|----------|---------------------|-------|--------|-------|-----|---------|---|---------|---------|---------|-----|-------|---------|--------|--------|---------|-----|--------|---------|--------|--------|---------|-----|---------|---------|--------|---------|---------|-----|---------|---------|--------|---------|---------|------------------------------|--|--|--|--------|----------|--|--|
| Nome / Endereço MARCOS ANTONIO VELLOZO R. FLORIANÓPOLIS, 300 PO. JARDIM DA SENSA | | | | Matrícula nº 518527-31 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF / CNPJ: | | | | Número 01.20.02.1760 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Leitura Atual / Data 822 25 de 2021 | Consumo 17 | Leitura Anterior / Data 81 20 de 2021 | Data Próxima Leitura 25 de 2021 | Data Emissão e Apresentação 25 de 2021 25 de 2021 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Referência 04/2021-0 | Categoria B1 | Economias Residência Social Comércio Indústria Pública | | Nº Habilitação 1171164000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Descrição dos Serviços ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO | | | | Histórico de Consumo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 04/2021 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 05/2021 21 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 06/2021 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 07/2021 18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 08/2021 21 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 09/2021 18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 10/2021 18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 11/2021 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 12/2021 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 01/2021 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 02/2021 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 03/2021 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 04/2021 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Média 17 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VENCIMENTO: 12/06/2021 TOTAL: 107,52 | | | | Aviso de Débito | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <tr> <td>TIPO</td> <td>FAIXA</td> <td>CONSUMO em UNIDADES</td> <td>VALOR</td> <td>EM R\$</td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>REB</td> <td>TRF FUA</td> <td>1</td> <td>11,2711</td> <td>11,2711</td> <td>11,2711</td> </tr> <tr> <td>REB</td> <td>0 a 5</td> <td>5,00000</td> <td>1,2352</td> <td>6,1761</td> <td>17,4472</td> </tr> <tr> <td>REB</td> <td>5 a 10</td> <td>5,00000</td> <td>2,4704</td> <td>8,6465</td> <td>26,0937</td> </tr> <tr> <td>REB</td> <td>10 a 15</td> <td>5,00000</td> <td>4,7056</td> <td>13,3521</td> <td>39,4458</td> </tr> <tr> <td>REB</td> <td>15 a 20</td> <td>2,60000</td> <td>9,4112</td> <td>22,7633</td> <td>62,2091</td> </tr> <tr> <td colspan="3">TOTAL (valores arredondados)</td> <td></td> <td>107,52</td> <td>107,5187</td> </tr> </table> | | | | TIPO | FAIXA | CONSUMO em UNIDADES | VALOR | EM R\$ | TOTAL | REB | TRF FUA | 1 | 11,2711 | 11,2711 | 11,2711 | REB | 0 a 5 | 5,00000 | 1,2352 | 6,1761 | 17,4472 | REB | 5 a 10 | 5,00000 | 2,4704 | 8,6465 | 26,0937 | REB | 10 a 15 | 5,00000 | 4,7056 | 13,3521 | 39,4458 | REB | 15 a 20 | 2,60000 | 9,4112 | 22,7633 | 62,2091 | TOTAL (valores arredondados) | | | | 107,52 | 107,5187 | | |
| TIPO | FAIXA | CONSUMO em UNIDADES | VALOR | EM R\$ | TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REB | TRF FUA | 1 | 11,2711 | 11,2711 | 11,2711 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REB | 0 a 5 | 5,00000 | 1,2352 | 6,1761 | 17,4472 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REB | 5 a 10 | 5,00000 | 2,4704 | 8,6465 | 26,0937 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REB | 10 a 15 | 5,00000 | 4,7056 | 13,3521 | 39,4458 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REB | 15 a 20 | 2,60000 | 9,4112 | 22,7633 | 62,2091 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (valores arredondados) | | | | 107,52 | 107,5187 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mensagens JUÍZ DE FORA, 171 ANOS DA FUNDADAÇÃO DA CIDADE PARA SEP DE 2021 82620000001-4 0752001151-4 8527042010-4 12062021000-1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CONFERE COM O ORIGINAL

QUALIDADE DA ÁGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
 Anexo 20 da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde

| PARAMETROS | Nº Mínimo de análises | Nº Análises realizadas | Nº Amostras fora do padrão | PADRAO | |
|-----------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|--------|-------------------|
| Físio-Químicos | Cor | 118 | 050 | 11 | Máximo 15,0 UH |
| | pH | 0 | 050 | 0 | 6,0 - 9,5 |
| | Turbidez | 225 | 050 | 0 | Máximo 5,0 UT |
| | Cloro Resid. Livre | 029 | 050 | 13 | 0,2 - 2,0 mg/L |
| Bacteriológicos | Coliformos Totais | 029 | 004 | 6 | Ausente em 100 ml |
| | E. coli | 029 | 004 | 0 | Ausente |

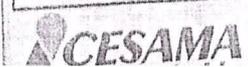
Informações Gerais
 Atendendo a Lei 12007, de 29.07.09
 NÃO CONSTA débito por esta matrícula ate dez 20
 Data de declaração de validade das informações mensais

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

82620000001-4 0752001151-4 8527042010-4 12062021000-1

| | | |
|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Matrícula nº 518527-31 | Rotativo 01.20.02.1760 | Referência 04/2021-0 |
|---------------------------|---------------------------|-------------------------|

VENCIMENTO: 12/06/2021 VALOR: 107,52



COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL
 JUÍZ DE FORA - MINAS GERAIS

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARCOS ANTONIO VELLOZO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6211906 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
830.605.706-63 14/07/1973

FILIAÇÃO
NATALINO VELLOZO
IRACEMA PALMIRA DANIEL VELLOZO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02045384873

VALIDADE
21/06/2023

1º HABILITAÇÃO
07/11/1991

OBSERVAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
26/06/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DE TRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

94402920428
MG536163715

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1644367423

PROIBIDO PLASTIFICAR
1644367423

INTERPRINT LIDA

INTERPRINT LIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.105.223/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/09/2009 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REGAPI

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DELORME LOUZADA

NÚMERO
65

COMPLEMENTO

CEP
36.020-180

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TERESA

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NOVUS@NOVUSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(32) 3250-6100/ (32) 3250-6101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:50:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA**
CNPJ: **11.105.223/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:29 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **062B.218C.7FE6.4F4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.105.223/0001-30

Razão Social: RESIDENCIAL GERIATRICO A DOS PASSOS

Endereço: RUA DOUTOR LAUREANO 63 / ALTO PASSO / JUIZ DE FORA / MG / 36026-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

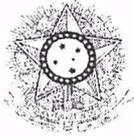
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004523004242442

Informação obtida em 16/06/2021 09:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.105.223/0001-30

Certidão nº: 18855671/2021

Expedição: 16/06/2021, às 09:56:23

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.105.223/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ 0954/2020

DATA DE VALIDADE 13/10/2021

Nº PROCESSO 072283/2009

CMC: 118.003/00-3

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

CNAE - Atividade Econômica Esbaecimento: 8711-5/02

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL GERIÁTRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA

CNPJ/CPF: 11.105.223/0001-30

LOGRADOURO: Rua Delorme Louzada

NÚMERO 95

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA TERESA

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36020-180

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Gleice Mendonça Rocha Vellozo
CPF: 051.896.416-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gleice Mendonça Rocha Vellozo
CPF: 051.896.416-78

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRP) Nº: 1360

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO
CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, com base no processo nº 072283/2009, em conformidade com o art. 17, inciso I, da Lei nº 6.462/77, que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização das atividades das instituições prestadoras de serviços de saúde de longa permanência para idosos, resolveu emitir este Alvará Sanitário, em conformidade com as exigências legais.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, para conhecimento dos interessados.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 431/2004, sob pena de suspensão do estabelecimento e do cancelamento do estabelecimento em caso de não atendimento das exigências legais.

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA

Documento - CPF/CNPJ

11.105.223/0001-30

Domicílio Fiscal

RUADELORME LOUZADA

Bairro

SANTA TERESA - POCO RICO

Atividade ou Serviço

8590999 INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

CMC

118.003/00-3

Validade

27/08/21

Complemento

--X--X--X--X--X--

Processo

072283/2009

Emissão

27/08/20

Número

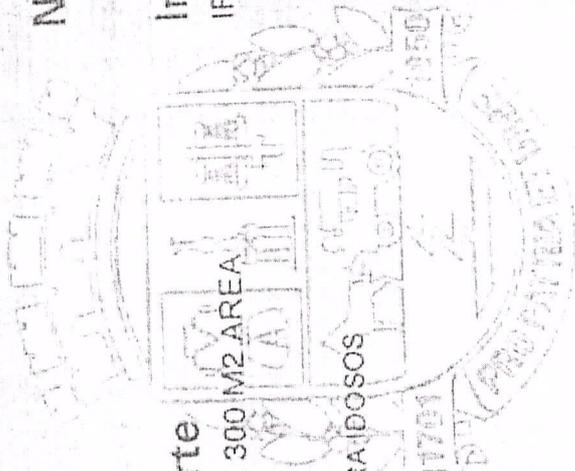
65

Imóvel

IRREGULAR

Porte

ATE 300 M2 AREA



CONFERE COM O ORIGINAL

JUIZ DE FORA

Observação

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
ALVARA ENTREGUE POR MEIO DIGITAL DEC13975 DE 12/06/2020
OBSERVAR O DECRETO 13975/2020 E SUAS ALTERACOES



[Handwritten signature]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.006/2021 que a empresa **Residencial Geriátrico de Apoio à Pessoa Idosa LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.105.223/0001-30 com endereço à Rua/Av Delorme Louzada nº 6, bairro Santa Tereza/Poço Rico, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 10 de junho de 2021

Assinatura

CNPJ 11.105.223/0001-30

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.



ANEXO I

À Prefeitura Municipal de Guarará– MG.

A **Residencial Geriátrico de Apoio à Pessoa Idosa LTDA** estabelecida (o) a Rua/Av Delorme Louzada nº 6, bairro Santa Tereza/Poço Rico, na cidade de Juiz de For/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.223/0001-30 vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 006/2021, credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos, conforme termo de referência para os seguintes serviços:

- (x) Internação de Idosos;
() Internação de Dependentes Químicos.

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

| Nº Item | Uni | Especificação | Valor R\$ |
|---|-----|--|--------------|
| Opção: (x) Internação de Idosos | | | |
| 1 | MÊS | CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS | R\$ 2.000,00 |
| Opção: () Internação de Dependentes Químicos | | | |
| 2 | MÊS | CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS | R\$ 1.700,00 |

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Atenção: Como preencher este anexo.

- 1) Na proposta do credenciado este deve informar a escolha do serviço com um X na respectiva opção que lhe interessa.

Guarará, 10 de junho de 2021


Assinatura

CNPJ 11.105.223/0001-30




EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.



ANEXO III

REF. CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.

A Licitante **Residencial Geriátrico de Apoio à Pessoa Idosa LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.223/0001-30, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 10 de junho de 2021

Assinatura

CNPJ 11.105.223/0001-30

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.



ANEXO IV

A Licitante **Residencial Geriátrico de Apoio à Pessoa Idosa LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.105.223/0001-30 declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): regapijf@yahoo.com.br

Guarará, 10 de junho de 2021

Assinatura

CNPJ 11.105.223/0001-30

**CRENCIAMENTO Nº.006/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A
PESSOA IDOSA LTDA-ME**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo nº 092/2021

Credenciamento nº 006/2021

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 006/2021, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 10 de junho de 2021.

RESIDENCIAL GERIATRICO DE APOIO A PESSOA IDOSA LTDA-ME
CNPJ 11.105.223/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo nº 092/2021

Credenciamento nº 006/2021

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 006/2021, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 10 de junho de 2021.

Rodrigo Henrique de Souza

CENTRO TERAPEÚTICO VIDA NOVA LTDA
CNPJ 31.603.874/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

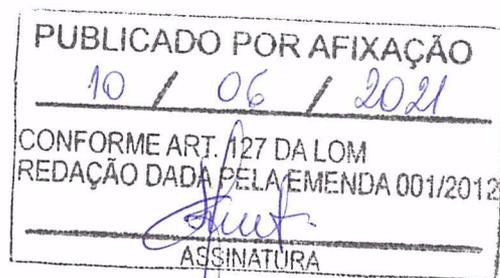
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



AVISO

Processo n° 092/2021
Edital de Credenciamento n° 006/2021

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir do dia 10/06/2021 até 31/08/2021, no horário de 10:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Capitão Gervasio, n° 13, bairro Centro, município de Guarará, será realizado o **Credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos e Dependentes Químicos, conforme termo de referência**. O Edital de Credenciamento se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 10 de junho de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 092/2021
Modalidade de Credenciamento nº 006/2021

PARECER RELATÓRIO

OBJETO:

Credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos e Dependentes Químicos, conforme termo de referência.

RELATORIO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará solicita parecer desta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, inciso VI da Lei de Licitações sobre a legalidade do processo de Credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos e Dependentes Químicos.

O presente certame foi instaurado na modalidade de credenciamento, a fim de que possa se credenciar para a contratação de empresas para internação de idosos ou dependentes químicos.

Ficou demonstrando que a secretaria de Assistência Social fixou através de tabela os valores mensais a serem executados pelas internações, demonstrando a inviabilidade de competição.

FUNDAMENTOS

Em virtude do tabelamento de preços dos serviços o certame se enquadra na Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a contratação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Dessa forma, pode-se conceituar o instituto do credenciamento como sendo o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente.

Nesse mesmo sentido, o Professor Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118).

Cite-se recente julgado da relatoria do Conselheiro Eduardo Carone, no qual se delimita a utilização do instituto do credenciamento:

O instituto do credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital. Não há que se falar em ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



preferência sob justificativa alguma. Qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração. Caso contrário, não será própria a utilização do credenciamento (Denúncia n. 751.882, Primeira Câmara, sessão: 18/09/08).

Desta forma, a Administração poderá buscar junto a iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação, podendo, então, ter sua expedição autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Lembramos que, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o prazo de divulgação do instrumento convocatório deverá ser respeitado.

Este é o nosso parecer.

Guarará, 10 de junho de 2021.


João Paulo Meirelles de Carvalho Filho
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.

O Município de Guarará, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que está instaurando Processo Licitatório nº.092/2021, Credenciamento nº.006/2021, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1-DO OBJETO:

1.1 - O presente edital de credenciamento tem por objetivo o **Credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos e Dependentes Químicos, conforme termo de referência**, conforme anexo VI.

2-APRESENTAÇÃO:

2.1 - Os interessados deverão apresentar um envelope fechado, devidamente lacrado, em cuja parte externa deverá constar:

CREDENCIAMENTO Nº.006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome do Licitante: _____

3-RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação será recebida para análise no horário das 10:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura de Guarará no setor de licitações.

3.2 - Os documentos serão recebidos **a partir do dia 10/06/2021 até 30/08/2021** podendo o referido período ser prorrogado a critério da administração.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1-Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2-A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções.

5-DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (Abrangência: pessoa jurídica e física, no que couber).

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá apresentar sua proposta em papel timbrado do proponente, datilografada/digitada, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da entidade, conforme anexo (Anexo I) devendo conter bem claro.

5.1.1 - CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefones utilizados no caso de pessoa jurídica.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da documentação, podendo oferecer prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



superior.

5.1.3 - O preço que referido no objeto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para - fiscais), fornecimento de serviço especializado, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros.

Observação 1: No preço constante do objeto está incluso o pagamento do piso salarial da (s) categoria (s) bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir.

5.2.4 - Declarar total concordância com as condições estabelecidas neste edital, inclusive com os valores e instruções constantes na Tabela Referencial (Anexo VI).

5.2.5 - Ser datada e assinada pelo representante legal;

5.2.6 - A proposta apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

6-HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a Solicitação de Credenciamento (conforme modelo Anexo I) acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

6.2 - PARA EMPRESAS:

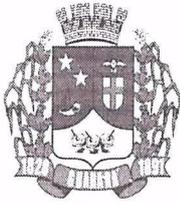
- Contrato Social, Contrato de Firma Individual ou Estatuto Social, acompanhado das alterações, devidamente registrado;
- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – MF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade junto a justiça do trabalho mediante apresentação da CNDT
- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo III);
- Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo Anexo II;

6.3 - A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido no item acima, impedirá o credenciamento da empresa interessada;

6.4-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da entrega, para a devida autenticação por servidor apto para praticar tal ato. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade verificada junto às páginas dos órgãos emissores.

6.5-Não serão consideradas as documentações ou propostas apresentadas por: telex, telegrama, via postal, fax ou e-mail;

6.6-A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital, será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Educação e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento (conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



anexo V);

7-JULGAMENTO:

7.1 - O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes serão feitos à medida que os envelopes forem sendo recebidos, em até 04 (quatro) dias após a entrega.

7.2 - Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 - A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Assistência Social poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8-DO CONTRATO:

8.1 - Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter menor duração de acordo com a necessidade das internações ou podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

8.2 - A assinatura do contrato deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9-PUBLICAÇÃO:

9.1 - Serão publicadas ao final do prazo para credenciamento a relação dos habilitados.

9.2 - As publicações serão feitas por afixação no Prédio da Prefeitura Municipal.

10-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 - A remuneração dos serviços prestados será de acordo com a Tabela Referencial constante no anexo VI.

10.2 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3 - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

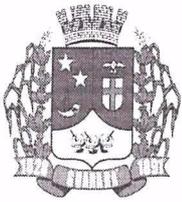
10.4 - Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

10.5 - As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária:

02.04002.10.302.0015.241-335043 - SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
02.05000.08.241.0016.253-335043 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS A IDOSOS
02.06002.08.244.0016.262-335043 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIAS
02.06003.08.243.0016.264-335043 - SUBVENÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE

11-REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M, IPCA ou INPC, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês



correspondente ao do implemento da anualidade.

12-DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa na forma prevista no item 12.3;

12.1.3 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Guarará e quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

A - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

B - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município de Guarará;

C - Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

D - Desatender as determinações da fiscalização;

E - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

F - Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

G - Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

H - Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Guarará e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

12.4 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.5 - Ocorrerá o credenciamento quando:

12.5.1 - Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

12.5.2 - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato credenciamento.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Rua Capitão Gervasio 13, centro, bem como a Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações.

13.3 - Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

13.4 - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



que não apresentarem demanda de atendimento.

13.5 - A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

13.6 - A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

13.7 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

13.8 - A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

13.9 - Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

13.10- Fica eleito o Foro da Comarca de Bicas–MG, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto á execução do contrato que vier a ser celebrado.

14-FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

14.1 - Modelo para Solicitação de Credenciamento e proposta – Anexo I;

14.2 - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;

14.3 - Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;

14.4 - Declaração de E-mail – Anexo IV;

14.5 - Minuta de Contrato – Anexo V;

14.6 – Projeto/Termo de Referência – Anexo VI.

Guarará, MG, 10 de junho de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.

ANEXO I

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará– MG.

A _____ estabelecida (o) a Rua/Av. _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 006/2021, credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos e Dependentes Químicos, conforme termo de referência para os seguintes serviços:

- () Internação de Idosos;
() Internação de Dependentes Químicos.

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

| Nº Item | Uni | Especificação | Valor R\$ |
|---|-----|--|--------------|
| Opção: () Internação de Idosos | | | |
| 1 | MÊS | CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS | R\$ 2.000,00 |
| Opção: () Internação de Dependentes Químicos | | | |
| 2 | MÊS | CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS | R\$ 1.700,00 |

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Atenção: Como preencher este anexo.

- 1) Na proposta do credenciado este deve informar a escolha do serviço com um X na respectiva opção que lhe interessa.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura
(CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.006/2021 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com endereço à _____, na cidade de _____, estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura
(CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF. CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.

O (a) Licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura
(CNPJ/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.

ANEXO IV

O (a) Licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura
(CNPJ/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021.

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº. ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUARARÁ MG E A (O) _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervásio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) Sr. (a) ou empresa _____ (**CNPJ, endereço e cidade**), denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr.(a), (qualificação e residência) de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.006/2021, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

| Nº Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO-Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO-Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M, IPCA ou INPC, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO-O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A **CONTRATADA**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO-A **CONTRATADA** durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.006/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será até ___/___/___, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO-Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I – advertência;
- multa na forma prevista no §2º;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO-As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO-Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- Independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- Desatender as determinações da fiscalização;
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO-As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTA-Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As internações serão realizadas rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.006/2021, constante do processo de licitação nº.092/2021 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.092/2021. CREDENCIAMENTO Nº.006/2021.

Anexo VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

1.1- Credenciamento de empresas para atender em sistema de internação, idosos e Dependentes Químicos:

2-JUSTIFICATIVA:

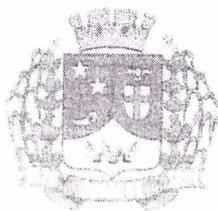
2.1- As contratações se darão internação mensal, conforme necessidade de atendimento de demandas concernentes à institucionalização de pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculos familiares desfeitos e à internação involuntária de usuário em clínica para tratamento contra Dependência Química.

3-ACÕES PREVISTAS:

| Item | Descrição dos Serviços |
|------|---|
| 01 | <ul style="list-style-type: none">• Oferecer ambiente doméstico para descanso e lazer para os idosos.• Oferecer alimentação nas quantidades de vitaminas e minerais certas, precisas e corretamente balanceadas para que não ocorram deficiências nutricionais que impliquem ainda mais nas suas condições de saúde dos internos.• Oferecer apoio de profissionais nas horas de ir ao banheiro ou tomar o banho se necessário pois para uma pessoa idosa, hábitos simples e diários como esses podem ser tarefas desafiadoras.• Oferecer profissionais capacitados e comprometidos para auxílio na administração de medicamentos quando for o caso e necessário.• Se comprometer em atender todas as exigências contidas no estatuto do Idoso. |
| 02 | <ul style="list-style-type: none">• Realizar abordagens psicoterapêuticas no tratamento da dependência química, entre elas a psicanálise, a terapia cognitivo-comportamental, a terapia em grupo e a terapia ocupacional.• Realizar desintoxicação pois é um passo importante para a completa reestruturação das funções metabólicas afetadas pela toxicidade. Esse processo também influencia a estabilidade emocional do dependente químico, já que a recuperação só é eficaz quando novas posturas e comportamentos saudáveis são estabelecidos.• Realizar ações psicoterapêuticas que consiste em um processo que propõe a combinação de terapias de suporte psicológico com medicamentos. São diversas fases e cada uma delas é estabelecida de acordo com a percepção do profissional quanto às principais necessidades do paciente.• Utilizar medicações que devem ser criteriosamente escolhidas e monitoradas pela equipe responsável. Ter esse cuidado é fundamental para que o dependente químico não abuse dos medicamentos ou adote alguma postura prejudicial à saúde. |

4-TABELA DE REFERÊNCIA DE CUSTOS:

| Item | Unidade | Especificação | Valor R\$ |
|------|---------|--|--------------|
| 1 | MÊS | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS | R\$ 2.000,00 |
| 2 | MÊS | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ATENDER EM SISTEMA DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS | R\$ 1.700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|--------------------------|------------|
| 01 | Leonardo Leite Elias | Presidente |
| 02 | Lucas William Soares | Membro |
| 03 | Ungley Cassiano da Silva | Membro |

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados.

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|--------------------------|-----------------|
| 01 | Lucas William Soares | Pregoeiro |
| 02 | Leonardo Leite Elias | Equipe de apoio |
| 03 | Ungley Cassiano da Silva | Equipe de apoio |
| 04 | Said José Ferreira Ired | Suplente |

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br



Memorando 001/2021

Guarará, 04 de junho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Solicitação de Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos e Clínica de Reabilitação para Dependentes Químicos**

Em: 04/06/2021

O presente Memorando tem por finalidade, solicitar ao responsável pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará – MG que realize o processo de Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos e Clínica de Reabilitação Contra Dependência Química.

A justificativa para a referida solicitação se baseia pela necessidade de atendimento de demandas concernentes à institucionalização de pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculos familiares desfeitos e à internação involuntária de usuário em Clínica para Tratamento Contra Dependência Química.

De acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará, chegou-se a um teto no valor de R\$1.700,00 para pagamento pela Clínica de Reabilitação para Dependentes Químicos e de R\$2.000,00 para pagamento pela Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Nada mais havendo a tratar, desde já agradeço, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBI
04/06/2021
[Handwritten signature]